## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## RESOLUÇÃO № 264, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Atualizar o valor dos estoques de materiais férteis e físseis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear para os anos de 2018 e 2019.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com alterações introduzidas pela Lei nº 7.781 de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, por decisão de sua Comissão Deliberativa, anotada na 656ª Sessão, realizada em 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a competência da CNEN para estabelecer os estoques de materiais férteis e físseis especiais, necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear, conforme disposto no Art. 13 da Lei 6.189 de 16 de dezembro de 1974 e no Art. 2º do Decreto 90.857 de 24 de janeiro de 1985;

constante SEI CNEN CONSIDERANDO 0 dos do Processo nº autos 01341.011160/2019-02:

## **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o valor dos estoques de materiais férteis e físseis especiais considerados necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear 2019. conforme os de 2018 Parecer Técnico para anos nº1/2019/SECOMM/DIMAP/DRS.

> Paulo Roberto Pertusi - Presidente Roberto Salles Xavier - Membro Madison Coelho de Almeida - Membro Ricardo Fraga Gutterres - Membro Fábio Sahm Paggiaro - Membro Externo



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Fraga Gutterres, Membro, em 24/06/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Salles Xavier, Membro, em 24/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida**, **Membro**, em 24/06/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art.  $7^{\circ}$  da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Sahm Paggiaro**, **Membro**, em 25/06/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art.  $7^{\circ}$  da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi**, **Presidente**, em 29/06/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0506747** e o código CRC **5909E4B3**.

**Referência:** Processo nº 01341.011160/2019-02 SEI nº 0506747